COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.

PARECER Nº.4/2017

AUTOR DO PROJETO: PREFEITO MUNICIPAL RELATORA: VERª.ANA PAULA DEL'OLMO

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 5 DE 17 DE JANEIRO DE 2017.

DATA: 26/01/2017.

PARECER FAVORÁVEL.

EMENTA: Altera os incisos III e IV do artigo 13 da Lei nº2.507, de 24 de junho de 2005, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Efetivos do Municipio de Cacequi.

PARECER: O Projeto de Lei quanto a sua constitucionalidade, atende aos requisitos constantes na Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal no que tange a iniciativa do Projeto, bem como a competência Municipal, O Projeto de Lei em tela sofreu alteração por Emenda Modificativa na redação do Art.2°, devido que a alíquota amortizante no percentual de 21,15% ter sido prevista na Lei 3.701, de 10 de junho de 2015, portanto sendo atendido o principio da anterioridade nonagesimal.

Considerando os fundamentos legais e constitucionais aqui informados, bem como o ajuste da matéria às normas da Técnica Legislativa, esta Relatoria, considerando o debate realizado na comissão, disponibiliza este parecer de forma favorável a tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 26 de janeiro de 2017.

Ver.^a ANA PAULA DEL'OLMO Relatora

PELAS CONCLUSÕES:

Ver. ROMEU FANTINEL

Ver. WALTER NEI/DA LUZ GOMES

Rua Herminio Lira, 25 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 - Fax 3254 1031 - Cacequi -RS Email: <u>cmcacequi@terra.com.br</u>

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"